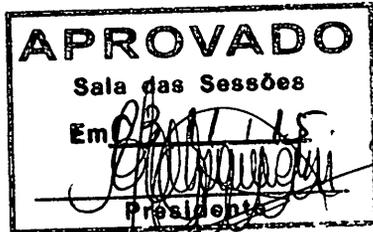




CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.



PROTOCOLO

Nº: 474/15

Data: 03/11/15

Hora: 09:02

Visto: Carolina

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

EMENTA: Solicita informações sobre o Pregão Presencial nº 041/2014.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, conforme artigo 113, §3º, inciso IX do Regimento Interno e em nome do povo de Cornélio Procópio, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Frederico Carlos de Carvalho Alves, que informe ao Legislativo sobre o pregão presencial supracitado.

JUSTIFICATIVA

Houve pedido por parte do Secretário Ralfree Ribeiro Fernandes para abertura de processo licitatório visando à contratação de serviços de pintura. Cita quantitativos e não especifica em quais prédios os serviços seriam realizados. Dos orçamentos apresentados, os quais temos em mãos por conta de pedido de informação que efetuamos, constata-se enorme discrepância de preços. Chamou atenção o fato de dois desses orçamentos, das empresas W. H. da Silva e S V da Silva, ambas localizadas na Vila São Pedro, serem praticamente idênticos, apontando valor, conforme quantitativos, acima de R\$ 2.000.000,00. Do processo consta pedido para abertura de licitação assinado pelo Diretor de Licitação /Edimar Calovi, estimando o valor de R\$ 1.957.400,00 e autorização do Prefeito Municipal. Venceu o certame a empresa W. H. da Silva Cornélio Procópio – ME. Essa empresa vencedora apresentou orçamento com valor de R\$ 2.303.000,00 e ganhou com valor de R\$ 761.000,00. Houve diferença enorme entre propostas apresentadas por diversas empresas no pregão. Variação entre esse da ganhadora e de outras, acima de R\$ 1.700.000,00.

Como na origem e na modalidade Registro de Preços não há a indicação dos locais onde esses serviços de pintura seriam realizados, perguntamos se é normal/correto uma empresa apresentar orçamento acima de R\$ 2.000.000,00 e vencer o certame por R\$ 761.000,00 e se não há impedimento para que empresas da mesma família possam apresentar orçamentos para o mesmo procedimento.

Para conhecimento, solicitamos fornecimento da cópia de todas as notas fiscais emitidas por essa empresa ref. ao pregão presencial 041/2014, os valores efetivamente pagos dentro dos R\$ 761.000,00 licitados e quais prédios públicos receberam serviços de pintura, especificando serviços e metragem de pinturas realizadas.

Cornélio Procópio, 03 de novembro de 2015.


LUIZ CARLOS AMÂNCIO
Vereador - PSDB